ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

**VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DO PCP, DO L, DA DURP DO BE E DO PS**

**SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 1/XVII/1.ª (GOV) - *ALTERA A LEI N.º 37/81, DE 3 DE OUTUBRO, QUE APROVA A LEI DA NACIONALIDADE***

Foi aprovado por unanimidade, na ausência da DURP do PAN, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 9 de julho de 2025, o seguinte:

Realizar a audição presencial de:

- CGTP
- Conselho Nacional para as Migrações e Asilo
- AIMA, I. P.
- IRN, IP

Solicitar parecer escrito a:

- Ordem dos Advogados
- Conselho Superior Magistratura
- Conselho Superior Ministério Público
- Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
- Comunidade Israelita de Lisboa
- Professor Doutor Jorge Reis Novais
- Professora Doutora Inês Ferreira Leite
- Professora Doutora Ana Rita Gil
- Professora Doutora Emellin de Oliveira
- Professor Doutor Luís Menezes do Vale
- Professor Catedrático Doutor Jorge Miranda
- Professor Doutor Rui Moura Ramos

A audição presencial ou por escrito das restantes entidades constantes dos requerimentos, anexos, do PCP, do L, do BE e do PS foi rejeitada com os votos contra do PSD, do CH, da IL e do CDS-PP e a favor do PS, do L, do PCP, da DURP do BE e do DURP do JPP, na ausência da DURP do PAN.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

**SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 3/XVII/1.ª (GOV) - *ALTERA A LEI N.º 23/2007, DE 4 DE JULHO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DE ENTRADA, PERMANÊNCIA, SAÍDA E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS DO TERRITÓRIO NACIONAL***

Foi aprovado por unanimidade, na ausência da DURP do PAN, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 9 de julho de 2025, solicitar parecer a:

- Ordem dos Advogados
- Conselho Superior Magistratura
- Conselho Superior Ministério Público
- Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

A audição presencial ou por escrito das restantes entidades constantes dos requerimentos, anexos, do PCP, do L, do BE e do PS foi rejeitada com os votos contra do PSD, do CH, da IL e do CDS-PP e a favor do PS, do L, do PCP, da DURP do BE e do DURP do JPP, na ausência da DURP do PAN.

R5
Recebido na CACDLG Via email, em 08/07/2025 Registo Gesdoc I_COM1XVI/2025/13

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
**Grupo Parlamentar**

Ex.ma Senhora Presidente
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Assunto: **Audições no âmbito da nova apreciação na generalidade das Propostas de Lei n.ºs 1/XVII e 3/XVII que Alteram a "Lei da Nacionalidade" e o "Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional"**

No âmbito da nova apreciação na generalidade das Propostas de Lei n.ºs 1/XVII e 3/XVII que Alteram a "Lei da Nacionalidade" e o "Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional", o Grupo Parlamentar do PCP considera da maior importância a audição de entidades que trabalham e têm competência própria nesta matéria:

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - CGTP-IN;
- Ordem dos Advogados;
- Associação Cultural Moinho da Juventude;
- Frente Anti -Racista;
- Casa do Brasil.

Assembleia da República, 8 de julho de 2025

A Deputada

Paula Santos

R6
Recebido na CACDLG Via email, em 8/7/2025
Registo Gesdoc I_COM1XVII/2025/14

LIVRE GRUPO PARLAMENTAR

Excelentíssima Senhora Presidente

da Comissão de Assuntos Constitucionais,

Direitos, Liberdades e Garantias

**Assunto: Requerimento para realização de audições e pedidos de contributos escritos no âmbito da apreciação das Propostas de Lei n.º 1/XVII/1.ª (GOV) e 3/XVII/1.ª (GOV)**

As Propostas de Lei n.º1/XVII/1.ª e 3/XVII/1.ª, ambas da autoria do Governo, deram entrada na Assembleia da República a 25/06/2025, tendo o seu debate na generalidade sido realizado a 04/07/2025. Na mesma data foi requerida e aprovada a sua baixa à Comissão sem votação.

O curto lapso temporal entre a entrega das referidas iniciativas e o seu debate em Plenário, inviabilizou uma discussão pública alargada prévia sobre a totalidade do conteúdo e as implicações das referidas propostas. Porém, desde que foi conhecido o seu conteúdo, os textos têm gerado entretanto significativa controvérsia. Neste contexto, vários profissionais das áreas relevantes, em especial constitucionalistas e especialistas das áreas do Direito da Nacionalidade e do Direito da Imigração têm suscitado fundadas questões acerca das opções ínsitas nas propostas do Governo, designadamente sobre a compatibilidade de várias normas com a Constituição da República Portuguesa e com instrumentos de Direito Internacional e Europeu dos Direitos Humanos.

A situação é particularmente grave quando se desconhece que entidades foram consultadas pelo Governo no processo de preparação das Propostas de Lei em causa. Ademais, foi tornado público que o Conselho Nacional para as Migrações e Asilo, órgão consultivo do Governo criado pelo Decreto-Lei n.º 53/2024, de 30 de agosto, não foi consultado neste

R6
Recebido na CACDLG Via email, em 8/7/2025
Registo Gesdoc I_COM1XVII/2025/14

processo. Segundo o artigo 3.º do referido diploma, são, designadamente, competências do Conselho Nacional para as Migrações e Asilo: [p]*ronunciar-se sobre os projetos de diplomas relevantes em matéria de migrações e asilo*; [p]*ronunciar-se sobre questões relativas às políticas públicas, transversais e setoriais, relevantes em matéria de migrações e asilo*; [p]*articipar na definição das medidas e ações das políticas de migração e asilo, formulando propostas com vista à sua promoção* e [p]*ronunciar-se sobre quaisquer obstáculos detetados a uma resposta célere e eficaz por parte da Administração Pública aos migrantes e refugiados*.

O facto de nem sequer o Conselho Nacional para as Migrações e Asilo ter sido consultado causa preocupação e é revelador da falta de participação e ponderação do processo legislativo iniciado pelo Governo.

A serem aprovadas, as Propostas de Lei em causa terão um significativo impacto restritivo sobre direitos fundamentais e princípios reconhecidos tanto pela Constituição como por instrumentos de Direito Internacional e Europeu de Direitos Humanos aos quais o Estado Português está vinculado, nomeadamente a igualdade e não discriminação, o direito à vida privada e familiar, o direito à tutela jurisdicional efetiva, a proteção da confiança e a proibição de penas perpétuas.

É entendimento do LIVRE que, para salvaguardar a credibilidade do processo legislativo, as discussões em causa devem incluir, no mínimo, a audição presencial de um conjunto de entidades especialmente relevantes atentas as matérias em causa, bem como a solicitação de contributos escritos que apoiem o legislador, assegurando, em primeira linha a compatibilidade das opções a tomar pela Assembleia da República com a Constituição. Pela sua natureza e objetivos, a realização de tais audições e a obtenção de tais contributos escritos terá necessariamente de ocorrer antes da realização de qualquer votação relativa às Propostas de Lei n.º1/XVII/1.ª e 3/XVII/1.ª.

Atento o exposto, o Grupo Parlamentar do LIVRE vem:

1. Requerer a audição presencial de representantes das seguintes entidades:
    a. Conselho Nacional para as Migrações e Asilo;
    b. Conselho Superior da Magistratura;
    c. Ordem dos Advogados;
    d. Agência para a Integração, Migrações e Asilo;

R6
Recebido na CACDLG Via email, em 8/7/2025
Registo Gesdoc I_COM1XVII/2025/14

e. Instituto dos Registos e Notariado.

2. Solicitar que as seguintes entidades/pessoas sejam convidadas a remeter à 1.ª Comissão pareceres sobre as Propostas de Lei n.º1/XVII/1.ª e 3/XVII/1.ª, nas suas áreas de especialização:
    a. Professor Doutor Jorge Reis Novais;
    b. Professora Doutora Inês Ferreira Leite;
    c. Professora Doutora Ana Rita Gil;
    d. Professora Doutora Emellin de Oliveira.

Assembleia da República, 8 de julho de 2025

**As Deputadas e os Deputados do LIVRE**

**Paulo Muacho**

**Isabel Mendes Lopes**

**Filipa Pinto**

**Jorge Pinto**

**Patrícia Gonçalves**

**Rui Tavares**

R7 - Recebido na CACDLG Via email, em 8/7/2025 - Registo Gesdoc I_COM1XVII/2025/17

**Assunto:** Requerimento BE - Audição de entidades - Discussão das Propostas de Lei n.ºs 1/XVII/1.ª e 3/XVII/1.ª:

**Categorias:** A ser tratado

Exmos. Senhores,

Incumbe-me a Deputada, Mariana Mortágua, ao abrigo dos artigos 4.º, n.º 1, alínea m) e 314.º, n.º 6, ambos do Regimento da Assembleia da República, de requerer a audição das seguintes entidades, no âmbito da discussão das Propostas de Lei n.ºs 1/XVII/1.ª e 3/XVII/1.ª:

1. Casa do Brasil - direcao@casadobrasildelisboa.pt;
2. AGUINENSO - Associação Guineense de Solidariedade Social Guineense - aguinenso@gmail.com/ gabinetedopresidente.aguinenso@agss.pt;
3. ACVS — Associação Caboverdiana Setúbal - acvs@acvsetubal.org;
4. Solidariedade Imigrante - Associação para a Defesa dos Direitos dos Imigrantes - solidariedade_imigrante@hotmail.com;
5. Mulher Migrante - Associação de Estudo, Cooperação e Solidariedade “Mulher Migrante” - gracasousaguedes@gmail.com;
6. Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal - batotoyetu@gmail.com;
7. Olho vivo - Associação para a Defesa do Patrimonio, ambiente e direitos humanos - olhovivo.geral@gmail.com;
8. Djass – Associação de Afrodescendentes - associacao.djass@gmail.com;
9. S.O.S. Racismo - sosracismo@gmail.com;
10. Professor Doutor Luís Menezes do Vale;
11. Professor Doutor Jorge Reis Novais;
12. Professor Catedrático Doutor Jorge Miranda.

Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Catarina Silva
Chefe de Gabinete
Bloco de Esquerda
11 610
www.beparlamento.net

R8

Recebido na CACDLG Via email, em 8/7/2025

Registo Gesdoc ICOM1XVII/2025/18

Exma. Senhora Presidente da Comissão de

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Deputada Paula Cardoso

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2025

**Assunto:** Proposta de Lei n.º 1/XVII

Por referência à iniciativa em epígrafe, tendo em vista a intenção de recolha de elementos para o processo legislativo em curso, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer que seja desde já solicitada às referidas entidades a emissão de parecer escrito, que habilite a Comissão a desencadear a apreciação na especialidade:

- Ordem dos Advogados
- Conselho Superior Magistratura
- Conselho Superior Ministério Público
- Comunidade Israelita de Lisboa

Mais solicitamos ainda a audição das seguintes entidades e personalidade:

- Professor Doutor Rui Moura Ramos
- Professora Doutora Ana Rita Gil
- Instituto dos Registos e Notariados

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,